



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Divisão de Análise Técnica

Análise Técnica n.º 100/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE

Brasília-DF, 10 de setembro de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC/PRES),

Referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2026-NLC/PRES cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção do Galpão do Produtor de Planaltina, situado na Avenida Independência - Centro de Exposição Agropecuária, na Região Administrativa de Planaltina/DF, foram verificados a documentação (acervos técnicos) encaminhados pela empresa arrematante: **PRO-HAB Construções Ltda** (213625269 e 213625420), conforme o disposto no subitem 7.2.1.7.1 do Edital (210759441) que remete ao item 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (210399403).

Para a Capacidade Técnica Operativa observou-se:

1 - A PROPONENTE deverá comprovar a Capacidade Técnico-operacional (da empresa), por meio da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CATs) acompanhadas dos seus respectivos atestados técnicos ou certidões, emitidos por órgão público ou empresa privada, devidamente registradas no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, comprovando que a licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, de acordo com o especificado nas Características da Obra, indicadas no Parecer Técnico n.º 19/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DORC (206939259), conforme abaixo especificado;

2 - Deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara);

3 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018 e outras jurisprudências.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
1	Construção ou Reforma de Edificações com Estrutura Pré Moldada	m²	1.150	0,00	Não foi encontrado documento que comprovasse a execução de estrutura pre moldada	Não atende
2	Execução de Cobertura com Telha Metálica Termoisolante, Termoacustica, Sanduiche	m²	1.180	1.583,95	CAT 1951	Atende
3	Execução de Piso Armado	m² / m³	1.175 ou 175	900m²	CAT 3830	Não atende
4	Execução de Armação em Estruturas de Concreto	kg	8.535	1.973,77	CAT 3830	Não atende
5	Execução de Piso em Granilite, Marmorite ou Granitina	m²	1.170	1.407,00	CAT 1716	Atende

A empresa não atende aos itens 1, 3 e 4 da Capacidade Técnica

Operativa.

Para a Capacidade Técnica Profissional observou-se:

1 - A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica) mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado.

2 - Os atestados de Capacidade Técnico Profissional deverão constar o nome do PROFISSIONAL e as atividades por ele realizadas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados/averbados no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável e suficientes para comprovação da realização de serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado.

Capacidade Técnica - Profissional			
Item	Descrição	Documento	Observação

1	Construção ou Reforma de Edificações com Estrutura Pré Moldada	Não foi encontrado documento que comprovasse a execução de estrutura pre moldada	Não atende
2	Execução de Cobertura com Telha Metálica Termoisolante, Termoacustica, Sanduiche	CAT 1951	Atende
3	Execução de Piso Armado	CAT 3830	Atende
4	Execução de Armação em Estruturas de Concreto	CAT 3830	Atende
5	Execução de Piso em Granilite, Marmorite ou Granitina	CAT 1716	Atende

A empresa não atende ao item 1 da Capacidade Técnica Profissional

Considerando a resultado das análises da **Capacidade Técnica Operacional** e **Capacidade Técnica Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa: PRO-HAB Construções Ltda **Não atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

Antonio Taumaturgo de Oliveira
Membro da CPL

Engº Carlos Alberto Spies
Diretor de Planejamento e

Projetos



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 10/09/2026, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 10/09/2026, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213792043** Código CRC: **40D2F45D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br